



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 - E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 712,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

Denomina conjunto habitacional que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **JOSÉ MAGALHÃES TAVARES - ZÉ PACHECO**, o novo Conjunto Habitacional construído no largo compreendido entre as Ruas Monsenhor Otávio Santiago e Antonio Josino de Oliveira, nas proximidades do novo Presídio Público de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de Dezembro de 2001.

  
**Maiard de Andrade**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 28/01/02  
POR: 